



LEI Nº 1.493 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016


Revoga a Lei Municipal nº 1.408, de 11 de dezembro de 2012, que “condiciona a expansão do perímetro urbano ao atendimento das condições estabelecidas no plano diretor do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.408, de 11 de dezembro de 2012, que condiciona a expansão do perímetro urbano ao atendimento das condições estabelecidas no plano diretor do Município.

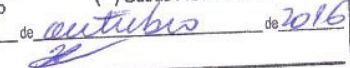
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 27 de setembro de 2016.


Roberto Sales
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN ARINOS 102226 10:10 27/SET/2016

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG em 07/09/2016

Secretaria do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
DESPACHO	
DOU CIÊNCIA E ENCAMINHO PARA	
<input checked="" type="checkbox"/> Publicação	<input type="checkbox"/> Leitura em Plenário
<input type="checkbox"/> Ser Empenhado	<input type="checkbox"/> Resposta
<input checked="" type="checkbox"/> Arquivamento	<input type="checkbox"/> Outras Providências
Ciente em 17 de outubro de 2016	
	
PRESIDENTE DA CÂMARA	